



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**

**Resolução CEPE N.º 411**

**Ementa:** Indefere recurso interposto pelos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 20/92-UFOP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

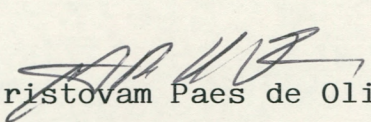
Considerando que a interposição de recurso pelos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 20/92 foi feita fora do prazo legal, conforme disposto no Art. 154 do Regimento Geral desta Universidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Embora o recebendo, não dar provimento ao recurso interposto pelos candidatos Adalene Moreira Silva e Paulo de Tarso Ferro de Oliveira Fortes, tendo em vista que o mesmo foi interposto fora do prazo legal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 1992.

  
Prof. Cristovam Paes de Oliveira  
Presidente